



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DECRETO Nº 143/2019**

**Súmula:** Abre crédito adicional especial no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.074/2019 de 29/08/2019.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, crédito especial por:

- **Excesso de Arrecadação:** na importância de R\$ 1.048.290,50 (um milhão, quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTE 501 – Receitas de Alienações de Ativo**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Setembro de 2019.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2019**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:1

Lei/Ato nº 932 - Decreto nº 143/2019 de 02/09/2019		Escopo	Nº	Ano
Lei: 931 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1074	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		1.048.290,50	1.048.290,50
Despesa				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		1.048.290,50
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
15.451.0501.1092 INGRESSO E MANUTENÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				
1552 00501 Receitas de Alienações de Ativos - 501				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.048.290,50	1.048.290,50



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 01.812.634/0001-58. N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR CÓDIGO DO IBSE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902 TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 01.812.634/0001-58. DECRETO Nº 185/2019 DATA: 02/09/2019. SÚMULA: Nomeia aprovadas no Concurso Público de 2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. A presente licitação tem por objeto o "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE TRECHOS DISTINTOS DA ESTRADA RURAL DE LAJEADO FEIO E UM TRECHO DA VILA SANTA MARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 01.812.634/0001-58. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484. PORTARIA Nº 120/2019 DATA: 02/09/2019. SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de Chefe de Departamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 01.812.634/0001-58. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484. PORTARIA Nº 121/2019 DATA: 02/09/2019. SÚMULA: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 01.812.634/0001-58. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484. PORTARIA Nº 122/2019 DATA: 02/09/2019. SÚMULA: Concede avanço vertical à professora abaixo relacionada, em virtude da comprovação de nova habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 01.812.634/0001-58. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484. PORTARIA Nº 123/2019 DATA: 02/09/2019. SÚMULA: Concede Adicional Tempo de Serviço ao servidor que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 01.812.634/0001-58. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de serviços gráficos para utilização pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 01.812.634/0001-58. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. RUA URUGUAI, 501 - CENTRO, CEP. 84660-000. ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019. A Secretária Municipal de Educação, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - Casemiro Gatto, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CE/PPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 01.812.634/0001-58. AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484. PORTARIA Nº 006/2017: 02/01/2017 - Espigão Alto do Iguaçu - PR. Responsáveis: Siqueira, Cecatto, Weczkowski, Delavay Filho, Ramos, Dilson Marcos Delavay Filho, Siqueira, Silara Czekowski dos Santos, APMF, Marcio Bonella, Silara Czekowski dos Santos, Conselho Municipal de Educação, Carolina Dolzete Schneider da Costa, Fernanda Czekowski.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. DECRETO Nº 051/2019. De 30 de agosto de 2019. RESOLUÇÃO: EMENDA: DECRETA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal. MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. RATIFICAÇÃO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 04/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019. Empresa Contratada: MARCOS OSARES NUNES - EPP. CNPJ: 01.742.751-0001/85. Objeto: Manutenção preventiva de 01 Refrigerador marca Indrel, modelo RVV 22D (V) - nº 39.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 78.279.981/0001-45. DECRETO Nº 142/2019. SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA: Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade, de acordo com o Art. 40, § 1º III, "b" da CF, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, na Proporcionalidade de 6205/10950 Avos no valor de R\$ 726,62 (Setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), mais complementação para atingir o piso salarial na forma da Lei, no valor de R\$ 271,38 (Duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) a servidora abaixo relacionada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 78.279.981/0001-45. PORTARIA Nº 035/2019 - RH. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 29/07/2019 mediante laudo médico pericial à servidora: MARINA REVENDE COTTEGAS, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 78.279.981/0001-45. PORTARIA Nº 036/2019 - RH. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 29/07/2019 mediante laudo médico pericial à servidora: MARINA REVENDE COTTEGAS, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 78.279.981/0001-45. PORTARIA Nº 037/2019 - RH. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 29/07/2019 mediante laudo médico pericial à servidora: MARINA REVENDE COTTEGAS, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 78.279.981/0001-45. PORTARIA Nº 038/2019 - RH. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 29/07/2019 mediante laudo médico pericial à servidora: NADIA REGINA DALLA ROSA, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 78.279.981/0001-45. PORTARIA Nº 039/2019 - RH. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 29/07/2019 mediante laudo médico pericial à servidora: FÁBIA MARA SILVA MOURÃO, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 78.279.981/0001-45. DECRETO Nº 143/2019. SÚMULA: Altera crédito adicional especial no Orçamento do Município de Cantagalo - PR. O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.074/2018 de 29/06/2019: DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, crédito especial para: CANCELAMENTO DE ANEXO: na importância de R\$ 1.046.380,00 (um milhão, quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos); Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de caráter de empenhamento: FONTE 869 - Resultado de Atribuições de Alvo, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Setembro de 2019. JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal.